

DECRETO Nº 008/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1019.1052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA (MAC)	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.301.1019.1050	ESTRUTURAÇÃO DA APS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	50.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 10 de março de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde